



MENSAGEM Nº 022/2023

Rio Branco do Sul, 07 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

JOEL COUTINHO

Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 1.367/2023, que autoriza cessão de uso de bem público municipal registrado pela Matrícula de nº 16.835, do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, destinado á construção de um novo bloco do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo e descreve a sua extensão.

Tornou-se necessária a alteração *a posterior* dos limites da cessão autorizada ao Estado ali descrita, com ajustes pontuais, para que se materialize no futuro a atual intenção da Administração Pública de utilizar a área confrontante remanescente para habitação de interesse social, tornando o espaço adequado as exigências do convênio firmado com a COHAPAR.

Sendo assim, tal projeto de lei concilia os direitos elementares dos municípios (educação e moradia), denota a adoção do melhor interesse da Fazenda Pública e pugna máxima utilização e ocupação do imóvel público, direcionando ao interesse público primário, merecendo aprovação dos nobres edis.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal.**



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Valho-me da oportunidade para reiterar Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº.034/2023

“Altera o artigo 1º da Lei nº 1.367/2023 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, prefeita municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei nº 1.367/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico com o Estado do Paraná através de Escritura Pública de Cessão de Uso, que tem como objeto a cessão de uso de parte de bem imóvel pertencente ao erário público municipal, registrado sob a Matrícula nº 16.835 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, destinado a construção de um novo bloco do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, atualmente localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, nº 1131-1175, bairro Vila São Pedro, Rio Branco do Sul – PR, 83540-000, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24-A, definido pelas coordenadas E: 670.304,059 m e N: 7.215.364,901 m; deste, segue confrontando com Lote 50-A, do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 348º 53' 12,15" e distância de 28,00 m até o vértice 24-B, definido pelas coordenadas E: 670.298,662 m e N: 7.215.392,376 m; azimute 21º 55' 51,52" e distância de 107,65 m até o vértice 24-C, definido pelas coordenadas E: 670.338,869 m e N: 7.215.492,238 m; azimute 78º 32' 30,74" e distância de 105,92 m até o vértice 12-A, definido pelas coordenadas E: 670.442,682 m e N: 7.215.513,280 m. Deste, segue confrontando com Agae Administradora de Bens LTDA, com azimute 168º 34' 14,00" e distância de 44,10 m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 670.451,420 m e N: 7.215.470,059 m; azimute 168º 41' 17,58" e distância de 18,20 m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 670.454,990 m e N: 7.215.452,212 m. Deste, segue confrontando com Município de Rio Branco do Sul, ocupado por Eloir Jose Cruz Pilar, por azimute 168º 41' 28,20" e distância de 20,42 m, até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 670.458,995 m e N:*



7.215.432,185 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Rua Dalila Cruz Pilar por azimute 168° 52' 43,87" e distância de 12,26 m, até o vértice 15-A, definido pelas coordenadas E: 670.461,360 m e N: 7.215.420,154 m. Deste, segue confrontando com Lote 50-C, do Município de Rio Branco do Sul por azimute 258° 39' 27,26" e distância de 110,30 m, até o vértice 19-A, definido pelas coordenadas E: 670.353,209 m e N: 7.215.398,460 m; azimute 168° 45' 33,69" e distância de 18,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 670.356,781 m e N: 7.215.380,487 m; azimute 258° 32' 15,91" e distância de 37,55 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 670.319,980 m e N: 7.215.373,025 m; azimute 168° 32' 58,89" e distância de 19,05 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 670.323,762 m e N: 7.215.354,353 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Avenida Manoel Muller de Siqueira, por azimute 309° 51' 15,78" e distância de 2,41 m, até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 670.321,916 m e N: 7.215.355,894 m; azimute 300° 57' 11,50" e distância de 11,16 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 670.312,342 m e N: 7.215.361,636 m; azimute 291° 30' 48,27" e distância de 8,90 m até o vértice 24-A, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal